

**MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EXTERIOR**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

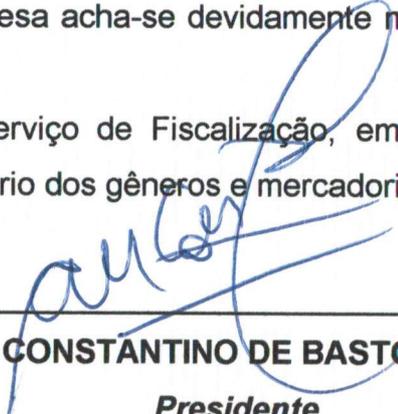
**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, artigo 1º e parágrafos, combinado com o Artigo 32, inciso I, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e artigo 32, I, "c", "d", do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, concede a matrícula como empresa de "Armazém Geral" a:

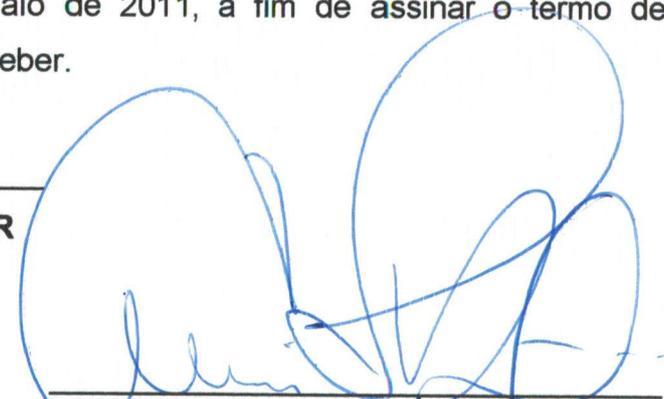
**"RUDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA".**

Tendo satisfeito todos os requisitos legais, a empresa acha-se devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE: 3522502904-8**.

Dado e passado na Diretoria do Serviço de Fiscalização, em 12 de maio de 2011, a fim de assinar o termo de responsabilidade e compromisso como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que receber.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR**  
*Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**KATIA REGINA BUENO DE GODOY**  
*Secretária Geral*

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA FCO. BOTELHO PEREIRA**  
*Diretora do Serviço de Fiscalização*